

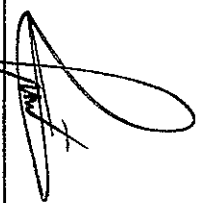
Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

CERTIFICADO

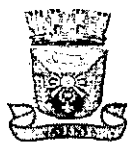
O Centro de Capacitação – ACOM certifica RODRIGO ARAÚJO SOUZA, pela participação no curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** (Pregão Presencial e Eletrônico), realizado nos dias 13 e 14 de Julho de 2017, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 14 de Julho de 2017


Ana Paula Abade
Diretora da Acom


Orlando Gomes da Silva
Instrutor

Acom



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO

08-059/2017

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN



Mercedes-Benz

MAVEL – Máquinas e Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

ANEXO III

PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO Nº 08-059/2017

PROCESSO Nº 506/2017

OBJETO: aquisição de veículo automotivo 0 km (tipo automóvel Van para 20 passageiros + 1) com Ar Condicionado, ano/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital, para atender as necessidades da Atenção Básica deste município de Valente-BA no transporte de equipes e profissionais de saúde deste

HABILITAÇÃO

A Mavel Máquinas e Veículos Ltda, por seu representante legal Manoel Dias Campos, CPF: 496.015.634-15. RG: 3.664.613 - SSP/PE. inscrita no CNPJ sob nº. 11.342.912/0001-68., com sede à Endereço: Avenida Cel. Clementino Coelho, S/N – Atrás da Banca, Petrolina – PE. CEP: 56.308-210. nos termos do artigo 120, II da Lei estadual 9.433/2005, declara para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente.

Petrolina, 30 de novembro de 2017

MAVEL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 11.342.912/0001-68

PAULO ANDRADE SILVA

MAVEL

Máquinas e Veículos Ltda.



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

MAVEL

Av. Cel. Clementino, S/N – Atrás da Banca

Petrolina | PE

CEP: 56308-210

Caixa Postal: 39

(87) 2101-1700

www.grupomavel.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.342.912/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/1974
NOME EMPRESARIAL MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAVEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CEL. CLEMENTINO COELHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO E 1 ANDAR	
CEP 56.308-210	BAIRRO/DISTRITO ATRAS DA BANCA	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO mavel@mercedes-benz.com.br		TELEFONE (87) 3862-1700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/11/2017 às 12:44:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)

PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO
CERTAME

Pregão Presencial Nº 08-059/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/2017

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) Manoel Dias Campos, brasileiro, casado, vendedor, portador do Registro de Identidade nº. 3.664.613, expedido pela SSP-PE, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. 496.015.634-15, residente à rua Av. Projeta I, nº 185, Jardim São Paulo, Petrolina-PE, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Petrolina-PE, 29 de novembro de 2017.



MAVEL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA
11.342.912/0001-68
PAULO ANDRADE SILVA
DIRETOR CONTROLLER



REPÚBLICA DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIDADE NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 966130826

NOME: MANOEL DIAS CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3664613 SSP PE

CPF: 496.015.634-15 DATA NASCIMENTO: 27/12/1966

FILIAÇÃO: JOAO DE DEUS CAMPOS TEREZINHA DIAS CAMPOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 00790712729 VALIDADE: 20/08/2019 1ª HABILITAÇÃO: 08/10/1987

OBSERVAÇÕES: Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR: Manoel Dias Campos

LOCAL: PETROLINA - PE DATA EMISSÃO: 01/09/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

45401409000 PR060010339

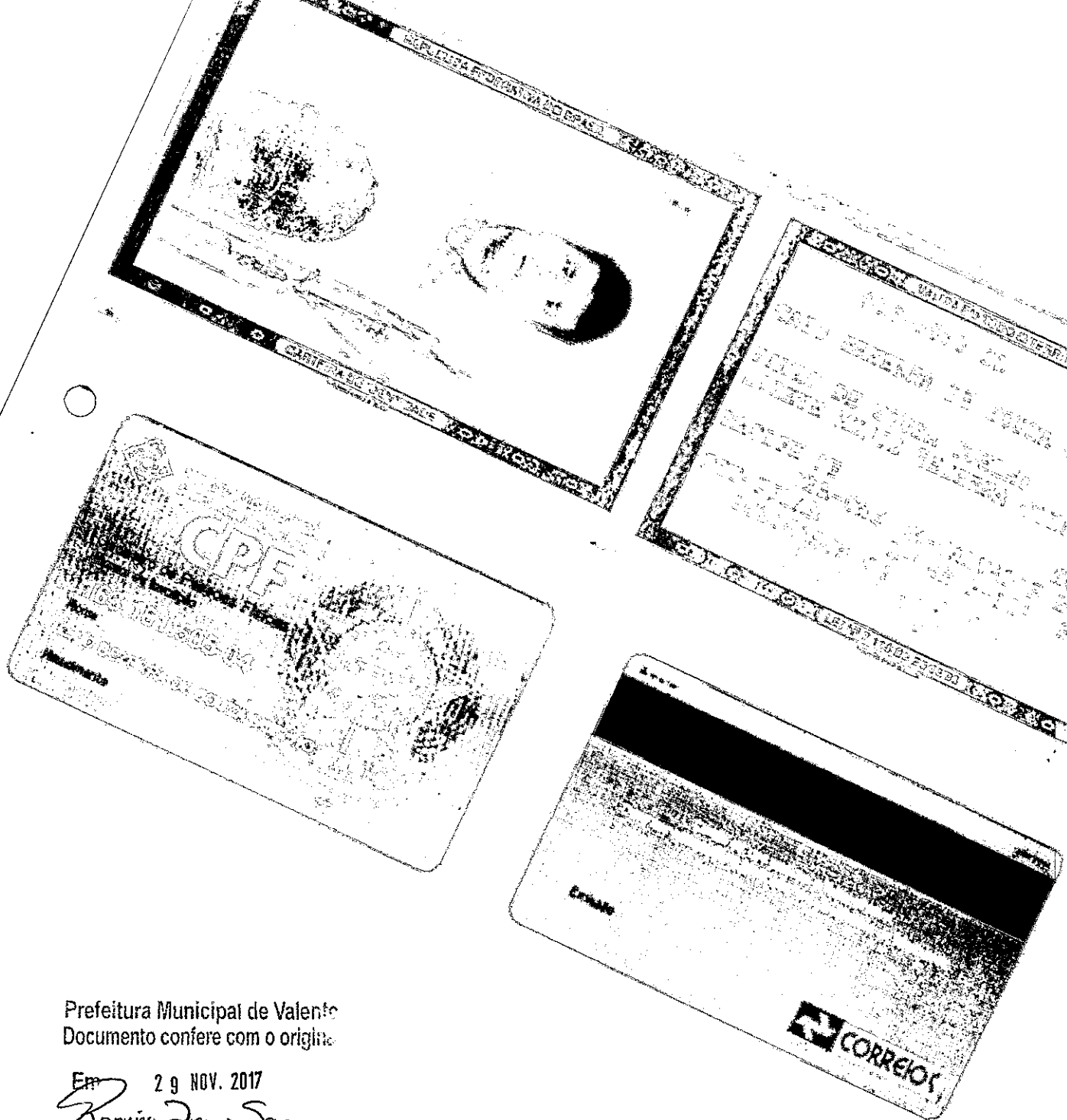
PROIBIDO PLASTIFICAR 966130826

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 29 NOV. 2017
Rodrigo Araújo Souza
Pregoeiro Municipal

[Assinatura]

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 29 NOV. 2017
Rodrigu Araujo Souza
Rodrigu Araujo Souza
Pregoeiro Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0A76.E070.69C5.0C19
Certidão gerada em 27/1/2017 13:14:25
PROTOCOLO SIARCO 17/984286-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA.
NIRE 26.9.0071666-7
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA.36879631491
Date: 2017.01.30 14:02:38 -01:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 27/1/2017 13:14:25

AUTENTICIDADE 0A76.E070.69C5.0C19

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A76E07069C50C19>

Recife, 27 de janeiro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 088.561.494-19 - ERMESON DE OLIVEIRA SOUZA
Data - 30/01/2017 02:02:38
Código de Autenticação 0A76.E070.69C5.0C19
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A76E07069C50C19>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.9.0071666-7
Nº PROTOCOLO 17/984286-2 PROTOCOLADO 26/1/2017 08:14:25
Nº ARQUIVAMENTO 26900716667 ARQUIVADO 27/1/2017 13:14:25
EMPRESA MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA



JUCEPE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA MAVEL - MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA., PARA FINS DE CRIAÇÃO DE FILIAL NA CIDADE DE CARUARU - PE.

Pelo presente Instrumento particular de alteração de contrato social, CAIO BEZERRA DE SOUZA COELHO, brasileiro, natural de Recife, Estado de Pernambuco, nascido no dia 20 de outubro de 1959, empresário, portador da cédula de identidade nº 01.309.538-22, expedida em 02/05/05 pela SSP/BA e do CIC/MF nº 163.161.505-04, e, ITANA DANTAS DE OLIVEIRA COELHO, brasileira, natural de Salvador, Estado da Bahia, nascida no dia 27 de maio de 1966, administradora, portadora da cédula de identidade nº 01.876.472-08, expedida em 02/05/05 pela SSP/BA e do CIC/MF nº 460.271.065-49, casados entre si com comunhão parcial de bens, domiciliados na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, na Av. Cardoso de Sá, nº. 673, Aptº 702, Centro, CEP 56.302-110; únicos sócios quotistas da MAVEL - MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA., constituída conforme o contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26200216092 e posteriores alterações, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.342.912/0001-68, com sede na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, na Av. Cel. Clementino Coelho, s/n, Térreo e 1º andar, Bairro Atras da Banca, CEP 56.308-210, resolvem de comum acordo e na melhor forma em direito prevista:

1. Ampliar a área de comercialização dos produtos da empresa criando, para tanto, uma filial na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, a qual se estabelecerá na Avenida João Soares Machado, nº 950, Bairro Alto do Moura - Distrito Industrial, CEP 55040-145.
2. A filial ora criada tem como objeto social: a) o comércio de pneumáticos e câmaras-de-ar novos; b) a recauchutagem de pneus usados; c) a prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de caminhões, ônibus e outros veículos pesados.
3. Em razão desta ampliação o Parágrafo Único da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede

Parágrafo Único - A sociedade tem filiais na cidade de Picos, Estado do Piauí, na Av. Senador Helvidio Nunes, KM 06, s/n, Bairro Paraibinha, CEP 64.600-000, constituída em 22/05/1998, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0009-15; na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, na Av. João Gomes de Lucena, nº. 3432, Bairro São Cristóvão, CEP 56.909-000, constituída em 10/08/2005, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0004-00; na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR 232, KM 258, Av. Oswaldo Cruz, nº. 3435, Bairro São Cristóvão, CEP 56.512-600, constituída em 06/01/2006, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0010-59; na cidade de Salgueiro, no Estado de Pernambuco, na Rua Capitão Cornélio da Mota, nº. 970, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 56.000-000, constituída em 04/02/2009, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0013-00; na cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, na Rodovia Lomanto Júnior, s/n, KM 104, BR 407, CEP 48.970-000, constituída em 04/02/2011, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0016-44; na cidade de Capim Grosso, Estado da Bahia, na Av. Airton Sena, nº 303, Bairro Planaltina, CEP 44.695-000, constituída em 08/05/2014, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0017-25; na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, na Quadra Q-1C, s/n,

Verônica Silva Santiago
Analista de Processos
Unidade Regional de Petrolina
Mat. 1063-4

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 088.561.494-10 - ERMESON DE OLIVEIRA SOUZA
Data - 27/11/2017 13:14:25
Código de Autenticação 0A76.E070.69C5.0C19
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/movdad/chanceladigital.asp?cd=0A76E07069C50C19>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26200216092
Nº PROTOCOLO 17364286-2 PROTOCOLADO 26/11/2017 às 18:48
Nº ARQUIVAMENTO 2690710507 ARQUIVADO 27/11/2017 13:14:25
EMPRESA MAVEL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA



343000
71 14 25



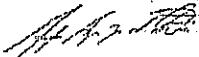
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2017

SOB Nº: 26900716667

Protocolo: 17/984286-2

Empresa: 26 2 0021609 2
NAVEL - MAQUINAS E VEICULOS
LTDA.


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 088 561 494-19 - ERMESON DE OLIVEIRA SOUZA
Data - 27/1/2017 13:14:25
Código de Autenticação 0A78.E070.69C5.0C19
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodje/chanceladigital.asp?cd=0A78E07069C50C19>

CHANCELA DIGITAL

NRE 26.9 0071666-7
Nº PROTOCOLO 17/984286-2 PROTOCOLADO 20/1/2017 09:18:28
Nº ARQUIVAMENTO 26900716667 ARQUIVADO 27/1/2017 13:14:25
EMPRESA NAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA.



JUCEPE

Lotes 11 a 15 - DISF, Loteamento Centro Industrial São Francisco, Bairro João Paulo II, CEP 48908-000, constituída em 25/08/2016, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0018-06; na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 6048, Anexo 01, Quadra 02, Lotes 01 a 11 e 55 a 58, Bairro Jardins, CEP 47803-000, constituída em 22/09/2016, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0019-97; e, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, na Avenida João Soares Machado, nº 950, Bairro Alto do Moura - Distrito Industrial, CEP 55040-145, constituída neste instrumento.

4. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Denominação

A sociedade gira sob a denominação de **MAVEL - MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede

O endereço da sede é Av. Cel. Clementino Coelho, s/n, Térreo e 1º andar, Bairro Atrás da Banca, CEP 56.308-210, cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único – A sociedade tem filiais na cidade de Picos, Estado do Piauí, na Av. Senador Helvidio Nunes, KM 06, s/n, Bairro Paraibinha, CEP 64.600-000, constituída em 22/05/1998, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0009-15; na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, na Av. João Gomes de Lucena, nº. 3432, Bairro São Cristóvão, CEP 56.909-000, constituída em 10/08/2005, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0004-00; na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR 232, KM 258, Av. Oswaldo Cruz, nº. 3435, Bairro São Cristóvão, CEP 56.512-600, constituída em 06/01/2006, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0010-59; na cidade de Salgueiro, no Estado de Pernambuco, na Rua Capitão Cornélio da Mota, nº. 970, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 56.000-000, constituída em 04/02/2009, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0013-00; na cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, na Rodovia Lomanto Júnior, s/n, KM 104, BR 407, CEP 48.970-000, constituída em 04/02/2011, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0016-44; na cidade de Capim Grosso, Estado da Bahia, na Av. Ailton Sena, nº 303, Bairro Planaltina, CEP 44.695-000, constituída em 08/05/2014, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0017-25; na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, na Quadra Q-1C, s/n, Lotes 11 a 15 - DISF, Loteamento Centro Industrial São Francisco, Bairro João Paulo II, CEP 48908-000, constituída em 25/08/2016, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0018-06; na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 6048, Anexo 01, Quadra 02, Lotes 01 a 11 e 55 a 58, Bairro Jardins, CEP 47803-000, constituída em 22/09/2016, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0019-97; e, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, na Avenida João Soares Machado, nº 950, Bairro Alto do Moura - Distrito Industrial, CEP 55040-145.

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto Social

O objeto Social é: a) a comercialização, por conta própria, de caminhões, ônibus e microônibus novos e de derivados de petróleo e o comércio a varejo de automóveis.

Veralucia Silva Santiago
Analista de Processos
Unidade Regional de Petrolina
Mat. 1063-4

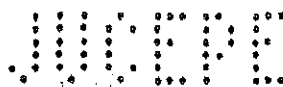


Documento disponibilizado a 088.561.494-19 - ERMESON DE OLIVEIRA SOUZA
Data - 27/1/2017 13:14:25
Código de Autenticação 0A76.E070.69C5.0C19
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodigital/chanceladigital.asp?cd=0A76E07069C50C19

CHANCELA DIGITAL

NOME 28.9.0071608-7
Nº PROTOCOLO 17/044348-2 PROTOCOLADO 20/1/2017 08:18:28
Nº ARQUIVAMENTO 20030716087 ARQUIVADO 27/1/2017 13:14:25
EMPRESA MAVEL - MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA





camionetas e utilitários novos e de peças e acessórios rodoviários; b) prestação de serviços de reparos e de lubrificação de automóveis; c) prestação de serviços de reboque de veículos; d) prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de caminhões, ônibus e outros veículos pesados; e) a retificação e troca de pneus usados; f) o comércio de pneumáticos e câmaras-de-ar novos.

CLÁUSULA QUARTA – Prazo

O prazo de duração da sociedade é de 90 (noventa) anos, a contar da data de 06 (seis) de agosto de 1991 (hum mil novecentos e noventa e um).

CLÁUSULA QUINTA – Capital Social

O capital social é de R\$ 3.366.130,29 (três milhões, trezentos e sessenta seis mil, cento e trinta reais e vinte e nove centavos) dividido em 336.613.029 (trezentos e trinta e seis milhões, seiscentas e treze mil e vinte e nove) quotas do valor nominal de R\$ 0,01 (hum centavo) cada uma, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

- a. Ao Sócio CAIO BEZERRA DE SOUZA COELHO, pertencem 336.602.553 (trezentos e trinta e seis milhões, seiscentas e duas mil e quinhentas e cinqüenta e três) quotas no valor total de R\$ 3.366.025,53 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, vinte e cinco reais e cinqüenta e três centavos);
- b. À Sócia ITANA DANTAS DE OLIVEIRA COELHO, pertence 10.476 (dez mil e quatrocentas e setenta e seis) quotas no valor total de R\$ 104,76 (cento e quatro reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio CAIO BEZERRA DE SOUZA COELHO, a quem compete todos os atos de direção, gestão interna e representação da sociedade, com poderes totais para, isoladamente: a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) praticar todos e quaisquer atos de gestão social, inclusive assinar contratos e praticar outros atos unilaterais pelos quais se constituam obrigações para a sociedade, efetuar emissão, aceite e endosso de cheques, duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio; c) conceder aval, fiança ou qualquer outra garantia, mesmo que a favor de terceiro; d) constituir procuradores e nomear gerentes com poderes e atribuições específicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – todos os poderes conferidos ao administrador serão por ele utilizados, sempre no sentido de atingir os objetivos sociais e/ou defender direitos e interesses da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O administrador CAIO BEZERRA DE SOUZA COELHO, ao qual se designa a denominação de Diretor Executivo, na qualidade de detentor de mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social, poderá outorgar procurações com fins específicos e por prazo determinado, podendo, em alguns casos de representação da sociedade em processos judiciais ou administrativos, as procurações serem outorgadas sem determinação de prazo, até o término dos respectivos processos.

Analucia Silva Santiago
Analista de Processos
Unidade Regional de Petrolina
Mat. 1063-4



JUCEPE

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Diretor Executivo fica dispensado de prestar caução pela própria gestão.

PARÁGRAFO QUARTO – nas ausências, impedimentos ou falta do Diretor Executivo, a outra sócia o substituirá interinamente, nos atos de gestão e representação da sociedade, que se fizerem necessários.

CLÁUSULA OITAVA – Pro-Labore

O Diretor Executivo poderá retirar mensalmente, a título de pro-labore, remuneração a ser fixada pelos sócios quotistas, anualmente, por ocasião da Reunião de Sócios Quotistas que aprovar as Demonstrações Contábeis de cada Exercício findo que a anteceder.

CLÁUSULA NONA – Exercício

O exercício social compreenderá o intervalo de tempo entre o dia 1º (primeiro) de janeiro e o dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA – Balanço

No dia 31 de dezembro de cada ano proceder-se-á o encerramento do exercício social, ocasião em que, de acordo com o Art. 1.065 do novo Código Civil, deverão ser elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultados econômicos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Divisão de Lucros

Os lucros ou prejuízos sociais serão divididos entre os sócios na exata proporção de suas respectivas participações no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Dissolução

A sociedade não será liquidada no caso de dissolução por morte, interdição ou afastamento de qualquer dos sócios, cabendo ao sócio remanescente a sua recomposição mediante a admissão de outro ou outros sócios, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica excluído, por renúncia expressa de todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, renúncia definitivamente afetada neste ato e pelo presente instrumento, qualquer direito do sócio pré-morto a qualquer participação na valorização dos bens do ativo social que eventualmente seja superior ao seu valor de aquisição pela sociedade, acrescido do valor da correção monetária estabelecida pelo Governo Federal.

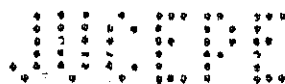
PARÁGRAFO SEGUNDO – Os haveres do pre-morto, interdito ou afastado serão apurados em balanço especial e pagos aos herdeiros ou sucessores, se os mesmos não pretenderem participar da sociedade ou não forem aceitos como sócios. O prazo para apresentação do balanço especial é de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Direito de Preferência

Fica concedido aos sócios o direito de preferência para a compra, em igualdade de condições com qualquer terceiro interessado, das quotas do outro sócio, caso este as pretenda vender.

Verônica Silva Santiago
Analista de Processos
Unidade Regional de Petrolina
Mat. 1063-4





PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio que desejar vender suas quotas ou parte delas a pessoa ou pessoas não participantes da sociedade comunicará à sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o número das quotas à venda, o preço, as condições de pagamento e as demais condições de realização da venda, comunicação essa a ser efetivada através de notificação judicial, carta enviada através de registro de títulos e documentos, ou carta com recepção acusada por escrito. O outro sócio exercerá o direito de preferência no prazo que lhe é assegurado pelo presente item. Findo o aludido prazo de 60 (sessenta) dias que se contará da data da notificação à sociedade, se o outro sócio não tiver declarado ao sócio que deseja vender as suas quotas, através de notificação judicial ou carta com recepção acusada por escrito, que deseja comprar as ditas quotas, ficará o sócio que pretende vender suas quotas, livre para vendê-las a pessoa ou pessoas não participantes da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A preferência aqui estabelecida somente poderá ser exercida relativamente à totalidade das quotas cuja venda seja pretendida, pelo que se o sócio remanescente somente desejar comprar parte dessas quotas, ficará, o sócio que deseja vendê-las, livre para efetuar a venda da totalidade das quotas, a terceiro não participante da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente estabelecido que se porventura a notificação ao outro sócio for obstaculada ou sofrer qualquer obstrução, o referido prazo de 60 (sessenta) dias se terá cumprido de qualquer maneira, podendo a venda ser livre e validamente efetuada pelo sócio, a pessoa ou pessoas não participantes da sociedade, cabendo ao sócio prejudicado pelo obstáculo ou pela obstrução, o direito de reclamar contra a sociedade, os prejuízos porventura decorrentes da não efetivação da ciência referida nesta cláusula, desde que prove não haver dado causa aos atos que a obstacularam ou obstruíram.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Venda de Quotas pelo Diretor

A venda total ou parcial de quotas, efetuada por sócio que seja administrador, importa automática perda do cargo de administração, sem que dito cargo se transmita ao comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Liquidação

Dissolvida a sociedade, conforme a lei, um dos sócios ou o sócio remanescente será o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Alteração do Contrato

Qualquer alteração do presente contrato poderá ser efetuada com a concordância de sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social realizado, e através de instrumento especial de alteração do presente contrato, não sendo necessárias, portanto, as assinaturas de todos os sócios; sendo a alteração em qualquer caso efetuada sem nenhuma necessidade de indicação de motivos.

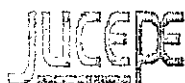
PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao sócio insatisfeito, o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso do valor de suas quotas, apurado em balanço especial, de acordo com a Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – Foro

Para todas as ações que possam advir do presente instrumento, fica eleito o foro da cidade de Petrolina, deste estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro.

Carla Silva Santiago
/ Lista de Processos
LCS-Regional de Petrolina
Mat. 1063-4

5



Documento disponibilizado a 088.561.494-19 - ERMESON DE OLIVEIRA SOUZA
Data - 27/11/2017 13:14:25
Código de Autenticação 0A76.E070.69C5 0C19
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A76E07069C50C19>
Documento Assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2 de 24/04/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11.09.2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NOME 20 0 007 1000-7
Nº PROTOCOLO 17/984286-7 PROTOCOLO DE 13/11/2017 13:14:25
Nº ARQUIVAMENTO 20000710007 ARQUIVADO EM 13/11/2017
EMPRESA MAVE - MACHINADO E JIG SERRA LIDA



JUCEPE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Regência

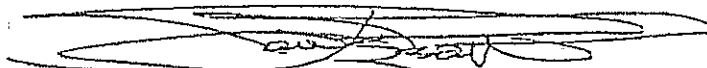
Nas omissões dos artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406/02, esta sociedade, de acordo com o parágrafo único do artigo 1053 dessa mesma supracitada Lei, reger-se-á supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da SOCIEDADE, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo nomeadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Petrolina (PE), 23 de janeiro de 2017.



CAIO BEZERRA DE SOUZA COELHO



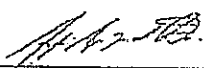
ITANA DANTAS DE OLIVEIRA COELHO

TESTEMUNHAS:

1.  2.

Nome: PAULO ANDRADE SILVA
CIC/MF: 220.584.004-53
Ident: 2.121.435-22 SSP/BA

Nome: VALTEIR JOSÉ DE SOUZA
CIC/MF: 656.788.854-72
Ident: 3.720.746-SSP/PE

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2017 SOB Nº: 26900715667 Protocolo: 17/984286-2 Empresa: 26 2 0021609 2 MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA.	 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL
---	---

Veralucia Silva Santiago
Analista de Processos
Unidade Regional de Petrolina
Mat. 1063-4





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

PROPOSTAS DE PREÇOS

08-059/2017

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN



Mercedes-Benz

MAVEL – Máquinas e Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 506/2017
PREGÃO Nº 08-059/2017

ANEXO II
CARTA-PROPOSTA

Mavel Máquinas e Veículos Ltda.

CNPJ: 11.342.912/0001-68

Endereço: Avenida Cel. Clementino Coelho, S/N – Atrás da Banca, Petrolina – PE. CEP: 56.308-210

Telefone/Fax: 2101-1798 e-mail: manoeldias@grupomavel.com.br

Banco: Bradesco

Agência: 2864-9

Conta Corrente: 026086-0.

OBJETO: Aquisição de veículo automotivo 0 km (tipo automóvel Van para 20 passageiros + 1) com Ar Condicionado, ano/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital, para atender as necessidades da Atenção Básica deste município de Valente-BA no transporte de equipes e profissionais de saúde deste.

QTD	UND	OBJETO	VALOR UNIT. MEDIO	VALOR TOTAL
01	AUTOMÓVEL	TIPO DO AUTOMÓVEL: Tipo Van, Caracterizada, equipada com Ar Condicionado, Com (3) três Portas Laterais, Tanque de no mínimo 60L com Capacidade de 20+1 lugares, na cor Branca 0 km, Fabricado no máximo há seis Meses, proteção de Motor e Câmbio, Tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor. Garantia Mínima de 12 meses, sem Limite de Quilometragem. Características Técnicas Motor do Veículo dentro dos Padrões para a Capacidade, Cilindros mínimo de 04 (quatro); Injeção Eletrônica; Distancia Entre eixos Aproximados: 3.950 milímetros, tipo de Câmbio: Manual ou Automático. Número de marchas: mínimo de 06 (seis) sendo 05 (cinco) á frente e 01 (uma) a ré. Tração: 4x2; sistema de freio: com as características da linha de Produção normal; Suspensão: com as características da	R\$ 187.000,00	R\$ 187.000,00



Mercedes-Benz

MAVEL – Máquinas e Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

		linha de produção normal. Direção Hidráulica. Rodas e Pneus: m as características da linha de Produção normal.		
--	--	--	--	--

Valor Global da Proposta: R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de pagamento: A vista

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do pedido de fornecimento com nota de empenho assinada.

Prazo de garantia: 75.000 quilômetros independente do tempo de uso.

Representante que irá assinar o contrato:

Nome: CAIO BEZERRA DE SOUZA COELHO

CPF: 163.161.505-04

RG: 01.309.538-22 SSP/BA

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado

Profissão: Administrador de Empresas

Endereço Residencial: Petrolina – PE.

Petrolina - PE, 30 de Novembro de 2017.


MAVEL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.342.912/0001-68
PAULO ANDRADE SILVA



Mercedes-Benz

MAVEL – Máquinas e Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 506/2017
PREGÃO Nº 08-059/2017

ANEXO II
CARTA-PROPOSTA

Mavel Máquinas e Veículos Ltda.

CNPJ: 11.342.912/0001-68

Endereço: Avenida Cel. Clementino Coelho, S/N – Atrás da Banca, Petrolina – PE. CEP: 56.308-210

Telefone/Fax: 2101-1798 e-mail: manoeldias@grupomavel.com.br

Banco: Bradesco

Agência: 2864-9

Conta Corrente: 026086-0.

OBJETO: Aquisição de veículo automotivo 0 km (tipo automóvel Van para 20 passageiros + 1) com Ar Condicionado, ano/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital, para atender as necessidades da Atenção Básica deste município de Valente-BA no transporte de equipes e profissionais de saúde deste.

QTD	UND	OBJETO	VALOR UNIT. MEDIO	VALOR TOTAL
01	AUTOMÓVEL	TIPO DO AUTOMÓVEL: Tipo Van, Caracterizada, equipada com Ar Condicionado, Com (3) três Portas Laterais, Tanque de no mínimo 60L com Capacidade de 20+1 lugares, na cor Branca 0 km, Fabricado no máximo há seis Meses, proteção de Motor e Câmbio, Tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor. Garantia Mínima de 12 meses, sem Limite de Quilometragem. Características Técnicas Motor do Veículo dentro dos Padrões para a Capacidade, Cilindros mínimo de 04 (quatro); Injeção Eletrônica; Distancia Entre eixos Aproximados: 3.950 milímetros, tipo de Câmbio: Manual ou Automático. Número de marchas: mínimo de 06 (seis) sendo 05 (cinco) á frente e 01 (uma) a ré. Tração: 4x2; sistema de freio: com as características da linha de Produção normal; Suspensão: com as características da	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00



Mercedes-Benz

MAVEL – Máquinas e Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

		linha de produção normal. Direção Hidráulica. Rodas e Pneus: m as características da linha de Produção normal.		
--	--	--	--	--

Valor Global da Proposta: R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de pagamento: A vista

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do pedido de fornecimento com nota de empenho assinada.

Prazo de garantia: 75.000 quilômetros independente do tempo de uso.

Representante que irá assinar o contrato:

Nome: CAIO BEZERRA DE SOUZA COELHO

CPF: 163.161.505-04

RG: 01.309.538-22 SSP/BA

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Administrador de Empresas

Endereço Residencial: Petrolina – PE.

Petrolina - PE, 30 de Novembro de 2017.


MAVEL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA
GNPJ: 11.342.912/0001-68
PAULO ANDRADE SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

HABILITAÇÃO

08-059/2017

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.342.912/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/1974
NOME EMPRESARIAL MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAVEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CEL. CLEMENTINO COELHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO E 1 ANDAR	
CEP 56.308-210	BAIRRO/DISTRITO ATRAS DA BANCA	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO mavel@mercedes-benz.com.br		TELEFONE (87) 3862-1700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

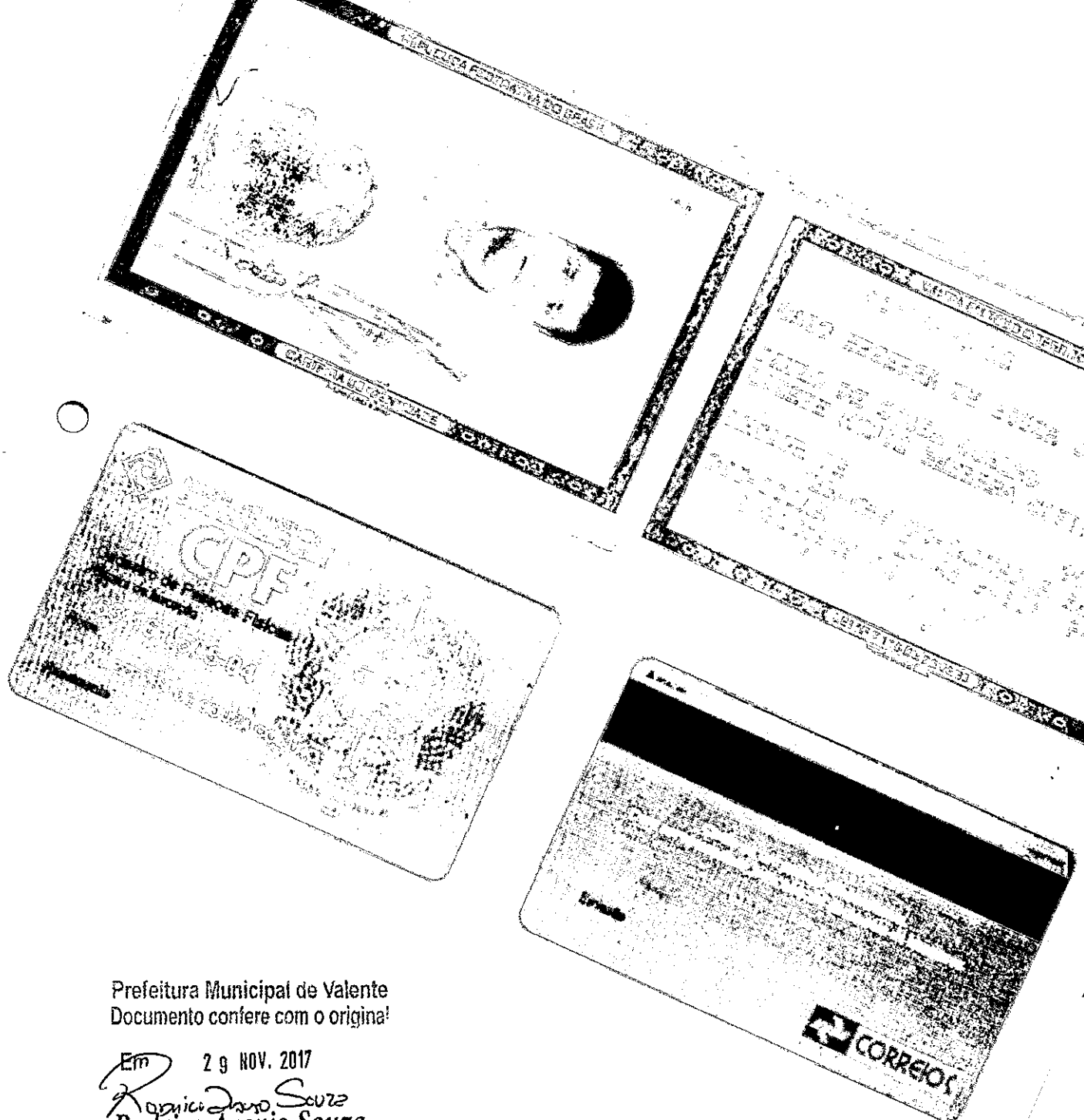
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/11/2017 às 09:47:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 29 NOV. 2017
Rodrigo Araujo Souza
Rodrigo Araujo Souza
Pregoeiro Municipal

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0A76:E070.69C5.0C19

Certidão gerada em 27/1/2017 13:14:25

PROTOCOLO SIARCO 17/984286-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA.
NIRE 26.9.0071666-7
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA:36679631491
Date: 2017.01.30 14:02:38 -05:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO-EM 27/1/2017 13:14:25

AUTENTICIDADE 0A76:E070.69C5.0C19

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A76E07069C50C19>

Recife, 27 de janeiro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 088.561.494-19 - ERMESON DE OLIVEIRA SOUZA
Data - 30/01/2017 02:02:38
Código de Autenticação 0A76:E070.69C5.0C19
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A76E07069C50C19>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/08/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.9.0071666-7
Nº PROTOCOLO 17/984286-2 PROTOCOLADO 26/1/2017 08:19:28
Nº ARQUIVAMENTO 26900716667 ARQUIVADO 27/1/2017 13:14:25
EMPRESA MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA MAVEL -
MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA., PARA
FINS DE CRIAÇÃO DE FILIAL NA CIDADE
DE CARUARU - PE.**

Pelo presente instrumento-particular de alteração de contrato social, **CAIO BEZERRA DE SOUZA COELHO**, brasileiro, natural de Recife, Estado de Pernambuco, nascido no dia 20 de outubro de 1959, empresário, portador da cédula de identidade nº 01.309.538-22, expedida em 02/05/05 pela SSP/BA e do CIC/MF nº 163.161.505-04, e, **ITANA DANTAS DE OLIVEIRA COELHO**, brasileira, natural de Salvador, Estado da Bahia, nascida no dia 27 de maio de 1966, administradora, portadora da cédula de identidade nº 01.876.472-08, expedida em 02/05/05 pela SSP/BA e do CIC/MF nº 460.271.065-49, casados entre si com comunhão parcial de bens, domiciliados na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, na Av. Cardoso de Sá, nº 673, Aptº 702, Centro, CEP 56.302-110, únicos sócios quotistas da **MAVEL - MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.**, constituída conforme o contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26200216092 e posteriores alterações, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.342.912/0001-68, com sede na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, na Av. Cel. Clementino Coelho, s/n, Térreo e 1º andar, Bairro Atras da Banca, CEP 56.308-210, resolvem de comum acordo e na melhor forma em direito prevista:

1. Ampliar a área de comercialização dos produtos da empresa criando, para tanto, uma filial na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, a qual se estabelecerá na Avenida João Soares Machado, nº 950, Bairro Alto do Moura - Distrito Industrial, CEP 55040-145.
2. A filial ora criada tem como objeto social: a) o comércio de pneumáticos e câmaras-de-ar novos; b) a recauchutagem de pneus usados; c) a prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de caminhões, ônibus e outros veículos pesados.
3. Em razão desta ampliação o Parágrafo Único da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA - Sede

Parágrafo Único. - A sociedade tem filiais na cidade de Picos, Estado do Piauí, na Av. Senador Helvidio Nunes, KM 06, s/n, Bairro Paraibinha, CEP 64.600-000, constituída em 22/05/1998, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0009-15; na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, na Av. João Gomes de Lucena, nº 3432, Bairro São Cristóvão, CEP 56.909-000, constituída em 10/08/2005, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0004-00; na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR 232, KM 258, Av. Oswaldo Cruz, nº 3435, Bairro São Cristóvão, CEP 56.512-600, constituída em 06/01/2006, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0010-59; na cidade de Salgueiro, no Estado de Pernambuco, na Rua Capitão Cornélio da Mota, nº 970, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 56.000-000, constituída em 04/02/2009, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0013-00; na cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, na Rodovia Lomanto Júnior, s/n, KM 104, BR 407, CEP 48.970-000, constituída em 04/02/2011, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0016-44; na cidade de Capim Grosso, Estado da Bahia, na Av. Ailton Sena, nº 303, Bairro Planaltina, CEP 44.695-000, constituída em 08/05/2014, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0017-25; na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, na Quadra Q-IC, s/n,

1

Verônica Silva Santiago
Analista de Processos
Unidade Regional de Petrolina
Mat. 1063-4

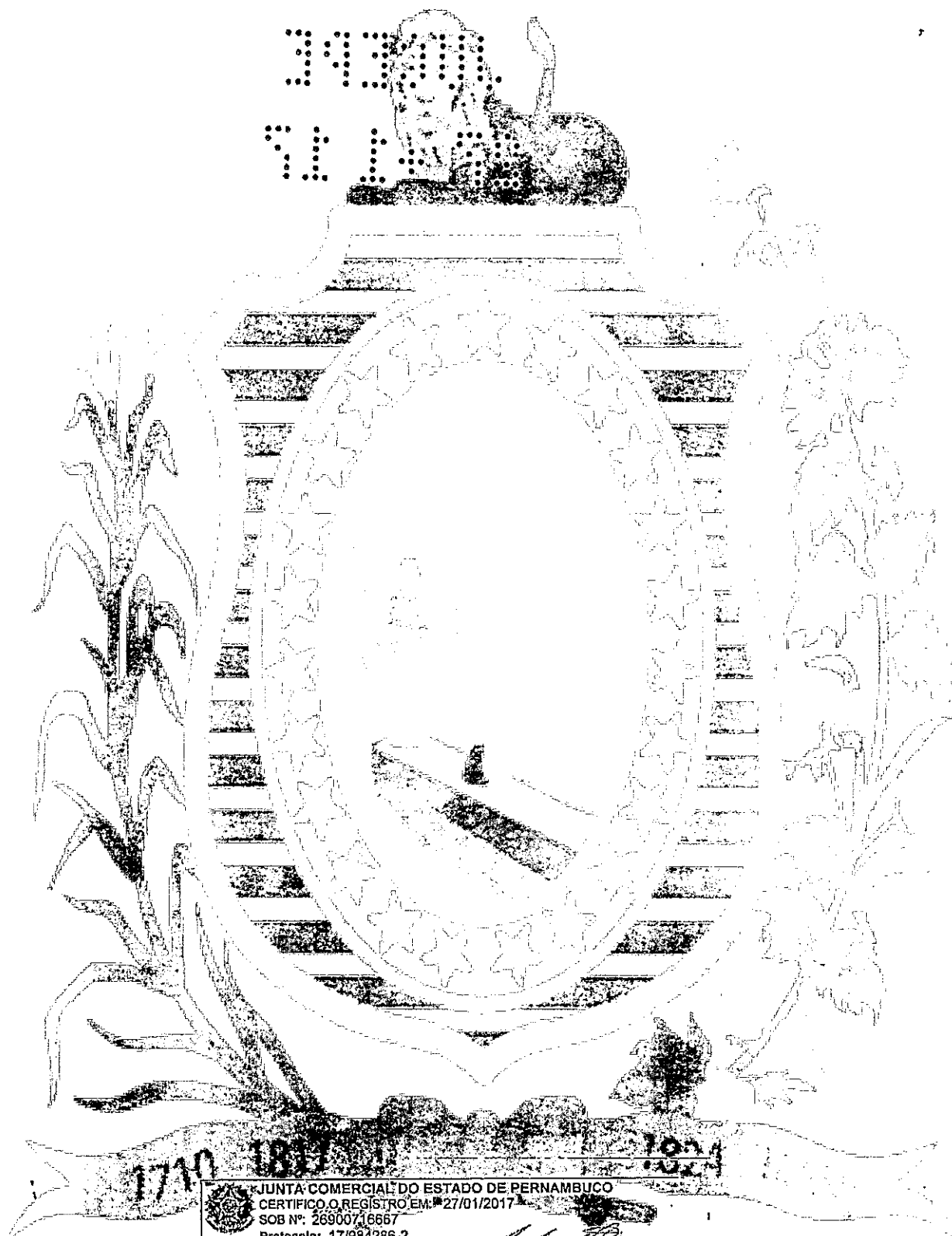


Documento disponibilizado a 088.561.494-19 - ERMESON DE OLIVEIRA SOUZA
Data - 27/11/2017 13:14:25
Código de Autenticação 0A76.E070.69C5.0C19
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A76E07069C50C19>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2206-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.9.0071588-7
Nº PROTOCÓLO 17/684258-2 PROTOCOLADO 28/10/2017 08:18:28
Nº ARQUIVAMENTO 26900715887 ARQUIVADO 27/11/2017 13:14:25
EMPRESA MAVEL - MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/01/2017

SOB Nº: 26900716667

Protocolo: 17/984286-2

Empresa: 26 2 0021609 2

MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA.

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 088.561.494-19 - ERMESON DE OLIVEIRA SOUZA
Data - 27/1/2017 13:14:25
Código de Autenticação 0A76.E070.69C5.0C19
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaa/chanceladigital.asp?cd=0A76E07069C50C19>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/03/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.9.0071666-7

Nº PROTOCOLO 17/984286-2 PROTOCOLADO 26/1/2017 08:18:28

Nº ARQUIVAMENTO 26900716667 ARQUIVADO 27/1/2017 13:14:25

EMPRESA MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA.





Lotes 11 a 15 - DISF, Loteamento Centro Industrial São Francisco, Bairro João Paulo II, CEP 48908-000, constituída em 25/08/2016, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0018-06; na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 6048, Anexo 01, Quadra 02, Lotes 01 a 11 e 55 a 58, Bairro Jardins, CEP 47803-000, constituída em 22/09/2016, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0019-97; e, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, na Avenida João Soares Machado, nº 950, Bairro Alto do Moura - Distrito Industrial, CEP 55040-145, constituída neste instrumento.

4. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Denominação

A sociedade gira sob a denominação de **MAVEL - MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede

O endereço da sede é Av. Cel. Clementino Coelho, s/n, Térreo e 1º andar, Bairro Atrás da Banca, CEP 56.308-210, cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único – A sociedade tem filiais na cidade de Picos, Estado do Piauí, na Av. Senador Helvídio Nunes, KM 06, s/n, Bairro Paraibinha, CEP 64.600-000, constituída em 22/05/1998, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0009-15; na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, na Av. João Gomes de Lucena, nº. 3432, Bairro São Cristóvão, CEP 56.909-000, constituída em 10/08/2005, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0004-00; na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR 232, KM 258, Av. Oswaldo Cruz, nº. 3435, Bairro São Cristóvão, CEP 56.512-600, constituída em 06/01/2006, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0010-59; na cidade de Salgueiro, no Estado de Pernambuco, na Rua Capitão Cornélio da Mota, nº. 970, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 56.000-000, constituída em 04/02/2009, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0013-00; na cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, na Rodovia Lomanto Júnior, s/n, KM 104, BR 407, CEP 48.970-000, constituída em 04/02/2011, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0016-44; na cidade de Capim Grosso, Estado da Bahia, na Av. Ailton Sena, nº 303, Bairro Planaltina, CEP 44.695-000, constituída em 08/05/2014, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0017-25; na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, na Quadra Q-IC, s/n, Lotes 11 a 15 - DISF, Loteamento Centro Industrial São Francisco, Bairro João Paulo II, CEP 48908-000, constituída em 25/08/2016, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0018-06; na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 6048, Anexo 01, Quadra 02, Lotes 01 a 11 e 55 a 58, Bairro Jardins, CEP 47803-000, constituída em 22/09/2016, inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0019-97; e, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, na Avenida João Soares Machado, nº 950, Bairro Alto do Moura - Distrito Industrial, CEP 55040-145.

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto Social

O objeto Social é: a) a comercialização, por conta própria, de caminhões, ônibus e microônibus novos e de derivados de petróleo e o comércio a varejo de automóveis,

Veralucia Silva Santiago
Analista de Processos
Unidade Regional de Petrolina
Mat. 1063-4

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Documento disponibilizado a 088.561.494-19 - ERMESON DE OLIVEIRA SOUZA
Data - 27/11/2017 13:14:25
Código de Autenticação 0A76.E070.69C5.0C19
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A76E07069C50C19>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.9.0071666-7
Nº PROTOCOLO 17/984286-2 PROTOCOLADO 26/11/2017 08:18:28
Nº ARQUIVAMENTO 28900716667 ARQUIVADO 27/11/2017 13:14:25
EMPRESA MAVEL - MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.



JUCEPE

camionetas e utilitários novos e de peças e acessórios rodoviários; b) prestação de serviços de reparos e de lubrificação de automóveis; c) prestação de serviços de reboque de veículos; d) prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de caminhões, ônibus e outros veículos pesados; e) a retificação de pneus usados; f) o comércio de pneumáticos e câmaras-de-ar novos.

CLÁUSULA QUARTA – Prazo

O prazo de duração da sociedade é de 90 (noventa) anos, a contar da data de 06 (seis) de agosto de 1991 (hum mil novecentos e noventa e um).

CLÁUSULA QUINTA – Capital Social

O capital social é de R\$ 3.366.130,29 (três milhões, trezentos e sessenta seis mil, cento e trinta reais e vinte e nove centavos) dividido em 336.613,029 (trezentos e trinta e seis milhões, seiscentas e treze mil e vinte e nove) quotas do valor nominal de R\$ 0,01 (hum centavo) cada uma, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

- Ao Sócio **CAIO BEZERRA DE SOUZA COELHO**, pertencem 336.602,553 (trezentos e trinta e seis milhões, seiscentas e duas mil e quinhentas e cinquenta e três) quotas no valor total de R\$ 3.366.025,53 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos);
- A Sócia **ITANA DANTAS DE OLIVEIRA COELHO**, pertence 10,476 (dez mil e quatrocentas e setenta e seis) quotas no valor total de R\$ 104,76 (cento e quatro reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio **CAIO BEZERRA DE SOUZA COELHO**, a quem compete todos os atos de direção, gestão interna e representação da sociedade, com poderes totais para, isoladamente: a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) praticar todos e quaisquer atos de gestão social, inclusive assinar contratos e praticar outros atos unilaterais pelos quais se constituam obrigações para a sociedade, efetuar emissão, aceite e endosso de cheques, duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio; c) conceder aval, fiança ou qualquer outra garantia, mesmo que a favor de terceiro; d) constituir procuradores e nomear gerentes com poderes e atribuições específicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – todos os poderes conferidos ao administrador serão por ele utilizados, sempre no sentido de atingir os objetivos sociais e/ou defender direitos e interesses da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O administrador **CAIO BEZERRA DE SOUZA COELHO**, ao qual se designa a denominação de Diretor Executivo, na qualidade de detentor de mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social, poderá outorgar procurações com fins específicos e por prazo determinado, podendo, em alguns casos de representação da sociedade em processos judiciais ou administrativos, as procurações serem outorgadas sem determinação de prazo, até o término dos respectivos processos.

Analucia Silva Santiago
Analista de Processos
Unidade Regional de Petrolina
Mat. 1063-4



PARÁGRAFO TERCEIRO – O Diretor Executivo fica dispensado de prestar caução pela própria gestão.

PARÁGRAFO QUARTO – nas ausências, impedimentos ou falta do Diretor Executivo, a outra sócia o substituirá interinamente, nos atos de gestão e representação da sociedade, que se fizerem necessários.

CLÁUSULA OITAVA – Pro-Labore

O Diretor Executivo poderá retirar mensalmente, a título de pro-labore, remuneração a ser fixada pelos sócios quotistas, anualmente, por ocasião da Reunião de Sócios Quotistas que aprovar as Demonstrações Contábeis de cada Exercício findo que a anteceder.

CLÁUSULA NONA – Exercício

O exercício social compreenderá o intervalo de tempo entre o dia 1º (primeiro) de janeiro e o dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA – Balanço

No dia 31 de dezembro de cada ano proceder-se-á o encerramento do exercício social, ocasião em que, de acordo com o Art. 1.065 do novo Código Civil, deverão ser elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultados econômicos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Divisão de Lucros

Os lucros ou prejuízos sociais serão divididos entre os sócios na exata proporção de suas respectivas participações no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Dissolução

A sociedade não será liquidada no caso de dissolução por morte, interdição ou afastamento de qualquer dos sócios, cabendo ao sócio remanescente a sua recomposição mediante a admissão de outro ou outros sócios, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica excluído, por renúncia expressa de todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, renúncia definitivamente afetada neste ato e pelo presente instrumento, qualquer direito do sócio pré-morto a qualquer participação na valorização dos bens do ativo social que eventualmente seja superior ao seu valor de aquisição pela sociedade, acrescido do valor da correção monetária estabelecida pelo Governo Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os haveres do pré-morto, interdito ou afastado serão apurados em balanço especial e pagos aos herdeiros ou sucessores, se os mesmos não pretenderem participar da sociedade ou não forem aceitos como sócios. O prazo para apresentação do balanço especial é de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Direito de Preferência

Fica concedido aos sócios o direito de preferência para a compra, em igualdade de condições com qualquer terceiro interessado, das quotas do outro sócio, caso este as pretenda vender.

Veralucia Silva Santiago
Analista de Processos
Unidade Regional de Petrolina
Mat. 1063-4





PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio que desejar vender suas quotas ou parte delas a pessoa ou pessoas não participantes da sociedade comunicará à sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o número de quotas à venda, o preço, as condições de pagamento e as demais condições de realização da venda, comunicação essa a ser efetivada através de notificação judicial, carta enviada através de registro de títulos e documentos, ou carta com recepção acusada por escrito. O outro sócio exercerá o direito de preferência no prazo que lhe é assegurado pelo presente item. Findo o aludido prazo de 60 (sessenta) dias que se contará da data da notificação à sociedade, se o outro sócio não tiver declarado ao sócio que deseja vender as suas quotas, através de notificação judicial ou carta com recepção acusada por escrito, que deseja comprar as ditas quotas, ficará o sócio que pretende vender suas quotas, livre para vendê-las a pessoa ou pessoas não participantes da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A preferência aqui estabelecida somente poderá ser exercida relativamente à totalidade das quotas cuja venda seja pretendida, pelo que se o sócio remanescente somente desejar comprar parte dessas quotas, ficará, o sócio que deseja vendê-las, livre para efetuar a venda da totalidade das quotas, a terceiro não participante da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente estabelecido que se porventura a notificação ao outro sócio for obstaculada ou sofrer qualquer obstrução, o referido prazo de 60 (sessenta) dias se terá cumprido de qualquer maneira, podendo a venda ser livre e validamente efetuada pelo sócio, a pessoa ou pessoas não participantes da sociedade, cabendo ao sócio prejudicado pelo obstáculo ou pela obstrução, o direito de reclamar contra a sociedade, os prejuízos porventura decorrentes da não efetivação da ciência referida nesta cláusula, desde que prove não haver dado causa aos atos que a obstacularam ou obstruam.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Venda de Quotas pelo Diretor

A venda total ou parcial de quotas, efetuada por sócio que seja administrador, importa automática perda do cargo de administração, sem que dito cargo se transmita ao comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Liquidação

Dissolvida a sociedade, conforme a lei, um dos sócios ou o sócio remanescente será o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Alteração do Contrato

Qualquer alteração do presente contrato poderá ser efetuada com a concordância de sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social realizado, e através de instrumento especial de alteração do presente contrato, não sendo necessárias, portanto, as assinaturas de todos os sócios, sendo a alteração em qualquer caso efetuada sem nenhuma necessidade de indicação de motivos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao sócio insatisfeito, o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso do valor de suas quotas, apurado em balanço especial, de acordo com a Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – Foro

Para todas as ações que possam advir do presente instrumento, fica eleito o foro da cidade de Petrolina, deste estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro.

5

Vencida Silva Santiago
 Juizista de Processos
 C.J. de Regional de Petrolina
 Mat. 1063-4

JUCEPE
 JUIZADO DE PELO DÍGITO

Documento disponibilizado a 088.561.494-19 - ERMESON DE OLIVEIRA SOUZA
 Data - 27/11/2017 13:14:25
 Código de Autenticação 0A76.E070.69C5.0C19
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chanceladigital.asp?cd=0A76E07069C50C19>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.9.0071655-7
 Nº PROTOCOLO 17/984285-2 PROTOCOLADO 26/11/2017 08:18:28
 Nº ARQUIVAMENTO 26900716557 ARQUIVADO 27/11/2017 13:14:25
 EMPRESA MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Regência

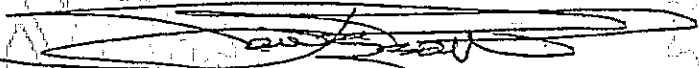
Nas omissões dos artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406/02, esta sociedade, de acordo com o parágrafo único do artigo 1053 dessa mesma supracitada Lei, reger-se-á supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da SOCIEDADE, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

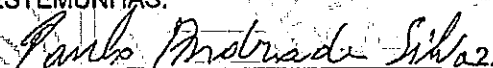
E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo nomeadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Petrolina (PE), 23 de janeiro de 2017.


CAIO BEZERRA DE-SOUZA COELHO

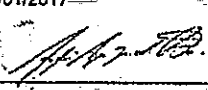

ITANA DANTAS DE OLIVEIRA COELHO

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: PAULO ANDRADE SILVA
CIC/MF: 220.584.004-53
Ident: 2.121.435-22 SSP/BA

Nome: VALTEIR JOSÉ DE SOUZA
CIC/MF: 656.788.854-72
Ident: 3.720.746-SSP/PE

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2017
SOB Nº: 26900716667
Protocolo: 17/984286-2
EMPRESA: 26.2.0021609-2
MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS
LTDA.

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Veralucia Silva Santiago
Analista de Processos
Unidade Regional de Petrolina
Mat. 1063-4





ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DE RECEITA

ALVARÁ

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2017	6323	20053	31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA.

MAVEL

DOCUMENTO C. N. P. J.: 11.342.912/0001-68

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

AV CLEMENTINO COELHO S/N CONCESSIONÁRIA MAVEL
Bairro: ATRAS DA BANCA - Cidade PETROLINA CEP 56308-210

TIPO DE EMPRESA

EMPRESA DE MÉDIO PORTE

No. do Processo

CNAE

2212900	Reforma de pneumáticos usados
4511104	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511106	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4681805	Comércio atacadista de lubrificantes
5229002	Serviços de reboque de veículos

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento

Base Cálculo

AREA

5.000,00

VALOR DO TRIBUTO

4154,63

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA,
APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

PETROLINA, 02 de Fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0112C136A00000006323

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO

- | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento | 2. Mudar de Endereço | 3. Mudar de Atividade |
| 4. Mudar Razão Social | 5. Encerrar a Atividade da Empresa | |



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2017.000007330830-69

Data de Emissão: 20/11/2017

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA.

Endereço: AVENIDA CORONEL CLEMENTINO COELHO, TERREO/1 ANDAR, ATRAS DA BANCA, PETROLINA - PE, CEP: 56308210

CNPJ: 11.342.912/0001-68

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **17/02/2018** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETÁRIA DE RECEITA
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000017632

Razão Social

MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA.

INSCRIÇÃO

00000006323

Documento

C.N.P.J.: 11342912000168

Bairro

ATRAS DA BANCA

CEP

56308-210

Localizado AV CORONEL CLEMENTINO COELHO, S/N - CONCESSIONÁRIA MAVEL - PETROLINA-PE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Código / Nome

119062 - MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA.

Endereço

AV CLEMENTINO COELHO, S/Nº TERREO E 1º ANDAR

Documento

C.N.P.J.: 11.342.912/0001-68

ATRAS DA BANCA PETROLINA-PE CEP: 56308210

No. Requerimento

0000017632/2017

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente, NÃO CONSTAM DÉBITOS, referentes a Tributos Municipais, da Empresa acima citada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Ressalvando o direito de a SECRETARIA DA RECEITA cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima a serem apuradas.

PETROLINA-PE, 11 DE OUTUBRO DE 2017

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 08/01/2018

COD. VALIDAÇÃO 0000017632



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11342912/0001-68
Razão Social: MAVEL MAQUINAS E VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: MAVEL
Endereço: AV CORONEL CLEMENTINO COELHO 01 TERREO E 1 ANDAR
/ ATRAS DA BANCA / PETROLINA / PE / 56308-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2017 a 11/12/2017

Certificação Número: 2017111200474381703253

Informação obtida em 16/11/2017, às 18:10:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/11/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA.
11.342.912/0001-68

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Cumprindo medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/11/2017

Data da última atualização do banco de dados: 26/11/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.CW6T.MJ2S.VOSQ.2R7P.E38P**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA.**
CNPJ: **11.342.912/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:18:18 do dia 10/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2018.

Código de controle da certidão: **7834.5C68.3D85.CC61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.342.912/0001-68

Certidão nº: 140239299/2017

Expedição: 16/11/2017, às 18:08:11

Validade: 14/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.342.912/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



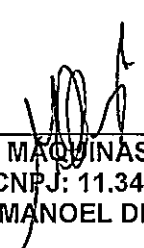
Mercedes-Benz

MAVEL – Máquinas e Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(DESIMPEDIMENTO DE LICITAR)
Pregão Presencial Nº 08-059/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/2017

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa **Mavel Máquinas e Veículos Ltda** inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0001-68 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Manoel Dias Campos, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.664.613 – SSP/PE. e do CPF nº 496.015.634-15, DECLARA, para todos os fins que a mesma encontra-se IDÔNEA, e que assim inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Petrolina, 30 de novembro de 2017



MAVEL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.342.912/0001-68
MANOEL DIAS CAMPOS


MAVEL

Máquinas e Veículos Ltda.



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha


MAVEL
Av. Cel. Clementino, S/N – Atrás da Banca
Petrolina | PE
CEP: 56308-210
Caixa Postal: 39
(87) 2101-1700
www.grupomavel.com.br



Mercedes-Benz

MAVEL – Máquinas e Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
Pregão Presencial Nº 08-059/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/2017

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Petrolina, 30 de novembro de 2017



MAVEL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.342.912/0001-68
MANOEL DIAS CAMPOS

MAVEL

Máquinas e Veículos Ltda.



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

MAVEL
Av. Cel. Clementino, S/N – Atrás da Banca
Petrolina | PE
CEP: 56308-210
Caixa Postal: 39
(87) 2101-1700
www.grupomavel.com.br



Aquisição de veículo automotivo 0 km (tipo automóvel Van para 20 passageiros + 1) com Ar Condicionado, ano/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital, para atender as necessidades da Atenção Básica deste município de Valente-BA no transporte de equipes e profissionais de saúde deste. Pregão Presencial

05.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.009.1018 – REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10.301.009.2036 – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE

4.4.9.0.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

14 – TRANSF SUS

QTD	UND	OBJETO	VALOR UNIT. MEDIO	VALOR TOTAL
01	AUTOMÓVEL	TIPO DO AUTOMÓVEL: Tipo Van, Caracterizada, equipada com Ar Condicionado, Com (3) três Portas Laterais, Tanque de no mínimo 60L com Capacidade de 20+1 lugares, na cor Branca 0 km, Fabricado no máximo há seis Meses, proteção de Motor e Câmbio, Tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor. Garantia Mínima de 12 meses, sem Limite de Quilometragem. Características Técnicas Motor do Veículo dentro dos Padrões para a Capacidade, Cilindros mínimo de 04 (quatro); Injeção Eletrônica; Distancia Entre eixos Aproximados: 3.950 milímetros, tipo de Câmbio: Manual ou Automático. Número de marchas: mínimo de 06 (seis) sendo 05 (cinco) á frente e 01 (uma) a ré. Tração: 4x2; sistema de freio: com as características da linha de Produção normal; Suspensão: com as características da linha de produção normal. Direção Hidráulica. Rodas e Pneus: m as características da linha de Produção normal.	R\$ 187.000,00	R\$ 187.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 187.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATA DE REUNIÃO

Pregão Presencial Nº 08-059/2017

Processo Administrativo Nº 0506/2017

Objeto: aquisição de veículo automotivo 0 km (tipo automóvel Van para 20 passageiros + 1) com Ar Condicionado, ano/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital, para atender as necessidades da Atenção Básica deste município de Valente-BA no transporte de equipes e profissionais de saúde deste.

PREÂMBULO

Aos 30 (trinta) dia do mês de novembro de 2017, às 08:00 (oito horas), reuniu na Sede da Prefeitura Municipal de Valente, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Bahia, o Pregoeiro municipal, o Sr. Rodrigo Araújo Souza, e os membros da sua Equipe de Apoio, os senhores Lucas Lopes de Oliveira Feitosa e Genival Oliveira Lima Junior, conforme Decreto n.º 327/2017 de 03 de agosto de 2017, autos do processo em epígrafe e os senhores para dar abertura e demais encaminhamentos do referido certame.

Vale salientar que o processo fora publicado cumprindo os prazos e veículos legais e que mesmo assim compareceu apenas uma empresa para ofertar preço. Tendo o município a necessidade pela utilização do objeto por se tratar de produtos para tratamento de pacientes no hospital municipal, o pregoeiro decide por dar continuidade ao processo mesmo com a presença de um licitante.

Manifestou interesse em participar deste Pregão e fez à retirada do Edital a empresa MAVEL – MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ 11.342.912/0001-68.

Aberta a sessão, procedeu ao exame dos documentos oferecidos pelo único interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação e praticados demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade.

Neste momento, ressalta-se que compareceu por meio de seu representante, a empresa MAVEL – MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ 11.342.912/0001-68.

CREDENCIAMENTO

Os documentos foram analisados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

EMPRESA/REPRESENTANTE:

MAVEL – MAQUINAS E VEICULOS LTDA, empresa com sede na Avenida Cel. Clementino Coelho, S/N, Bairro Atrás da Banca, Petrolina – PE, CEP 56.308-210, inscrita no CNPJ sob nº 11.342.912/0001-68,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

neste ato representado por seu representante, o Sr. Manoel Dias Campos, portador do CPF nº 496.015.634-15, e RG 3664613, SSP/PE.

O pregoeiro decide por encerrar a fase de credenciamento e solicita da empresa o envelope de HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. A partir deste momento, não serão aceitos novos participantes neste certame.

Ato contínuo as 08:25 (oito horas e vinte minutos) o pregoeiro recebe os envelopes “A” de propostas de preços e “B” habilitação, na sequência e pede a representante que rubrique o envelope de proposta de preços e habilitação.

O licitante credenciado presente declara estar os 02 (dois) envelopes lacrados e invioláveis da empresa credenciada.

REGISTRO DE PREGÃO

Foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da licitante presente.

A Comissão declara não haver nada de irregularidade da proposta da licitante.

O pregoeiro inicia a fase de avaliação dos preços propostos da empresa.

VALORES DE REFERÊNCIA DO EDITAL:

QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	UND	TIPO DO AUTOMÓVEL: Tipo Van, Caracterizada, equipada com Ar Condicionado, Com (3) três Portas Laterais, Tanque de no mínimo 60L com Capacidade de 20+1 lugares, na cor Branca 0 km, Fabricado no máximo há seis Meses, proteção de Motor e Cambio, Tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor. Garantia Mínima de 12 meses, sem Limite de Quilometragem. Características Técnicas Motor do Veículo dentro dos Padrões para a Capacidade, Cilindros mínimo de 04 (quatro); Injeção Eletrônica; Distancia Entre eixos Aproximados: 3.950 milímetros, tipo de Câmbio: Manual ou Automático. Número de marchas: mínimo de 06 (seis) sendo 05 (cinco) á frente e 01 (uma) a ré. Tração: 4x2; sistema de freio: com as características da linha de Produção normal; Suspensão: com as características da linha de produção normal. Direção Hidráulica. Rodas e Pneus: m as características da linha de Produção normal.	R\$ 187.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

PROPOSTA DE PREÇO DO LICITANTE:

QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	UND	TIPO DO AUTOMÓVEL: Tipo Van, Caracterizada, equipada com Ar Condicionado, Com (3) três Portas Laterais, Tanque de no mínimo 60L com Capacidade de 20+1 lugares, na cor Branca 0 km, Fabricado no máximo há seis Meses, proteção de Motor e Cambio, Tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor. Garantia Mínima de 12 meses, sem Limite de Quilometragem. Características Técnicas Motor do Veículo dentro dos Padrões para a Capacidade, Cilindros mínimo de 04 (quatro); Injeção Eletrônica; Distância Entre eixos Aproximados: 3.950 milímetros, tipo de Câmbio: Manual ou Automático. Número de marchas: mínimo de 06 (seis) sendo 05 (cinco) á frente e 01 (uma) a ré. Tração: 4x2; sistema de freio: com as características da linha de Produção normal; Suspensão: com as características da linha de produção normal. Direção Hidráulica. Rodas e Pneus: m as características da linha de Produção normal.	R\$ 187.000,00

Analisando o teor da Proposta de Preços, foi analisado que a proposta especifica GARANTIA DO VEICULO como 12 meses, sem Limite de Quilometragem (segundo as especificações exigidas no Edital), mas também apresenta a garantia de 75.000 quilômetros, independente do tempo de uso.

Questionado sobre a situação, o representante da empresa expõe que a garantia que será dada pela empresa de acordo com os preços ofertados é de 75.000 quilômetros, independente do tempo de uso, e que a proposta versa a garantia de 12 meses somente pelo fato de que o edital apresenta tais termos, mas que a forma de garantia de veículo precisaria ser por quilômetro de uso.

Entendendo o Pregoeiro que temos apenas uma empresa participante no certame, e entendendo também a justificativa da empresa, decide pela aceitação da garantia, fixando que será de 75.000 quilômetros, independente do tempo de uso.

Ato contínuo, entendendo que não há necessidade da fase de lances por só termos a presença de um licitante, o Pregoeiro inicia a negociação direta com o mesmo, buscando a redução dos preços ofertados.

O licitante decide por reduzir seus preços ao valor global de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

O pregoeiro decide por aceita os preços ofertados, pois o licitante declara não poder reduzi-los mais, justificando que o mesmo já se encontra na realidade de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Entendo assim que o preço ofertado não acarreta prejuízos para o município, pois já estão abaixo da realidade da cotação de preço realizada para o certame, o pregoeiro decide por aceitar os preços ofertados declarando a empresa licitante como vencedora.

- : O pregoeiro declara vencedora a empresa **MAVEL – MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, empresa com sede na Avenida Cel. Clementino Coelho, S/N, Bairro Atrás da Banca, Petrolina - PE, CEP 56.308-210, inscrita no CNPJ sob nº **11.342.912/0001-68**, vencedora pelo valor global de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Partimos assim para a avaliação dos documentos de habilitação da empresa vencedora.

HABILITAÇÃO

Procedeu-se a abertura do envelope “02” (Habilitação) da empresa vencedora por menor valor global, para análise dos seus documentos de habilitação. Após a apreciação dos documentos, foi verificado que os mesmos estão em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e na Lei 8.666/93 e Edital deste certame. Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

RESULTADO FINAL

À vista da habilitação, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa:

MAVEL – MAQUINAS E VEICULOS LTDA, empresa com sede na Avenida Cel. Clementino Coelho, S/N, Bairro Atrás da Banca, Petrolina - PE, CEP 56.308-210, inscrita no CNPJ sob nº **11.342.912/0001-68**, vencedora pelo valor global de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

RECURSOS

Consultado pelo Pregoeiro sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, o representante da empresa presente não teve tal interesse, assim abre mão do prazo recursal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, o Pregoeiro adjudicou os itens da licitação a favor da licitante vencedora abaixo:

MAVEL – MAQUINAS E VEICULOS LTDA, empresa com sede na Avenida Cel. Clementino Coelho, S/N, Bairro Atrás da Banca, Petrolina - PE, CEP 56.308-210, inscrita no CNPJ sob nº **11.342.912/0001-68**, vencedora pelo valor global de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

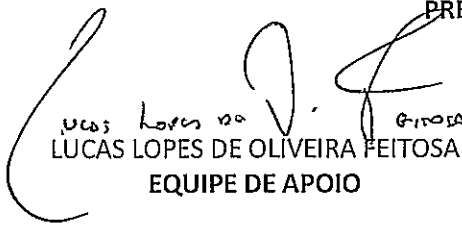
ENCERRAMENTO

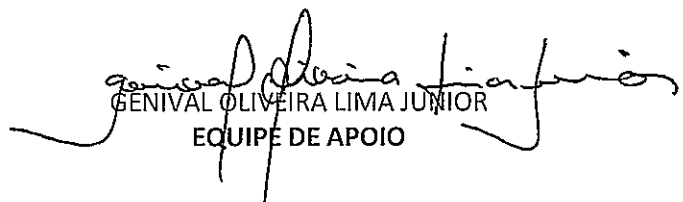
Por fim, o Pregoeiro informou que o resultado da presente Licitação será publicado para conhecimento dos interessados. O pregoeiro informa que as empresas tem um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para enviarem a esta Comissão a Proposta realinhada, com os preços ofertados por lances verbais. Neste momento, o Pregoeiro encaminha o referido processo à autoridade superior para os devidos procedimentos.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pela representante das empresa presente ao final relacionados.

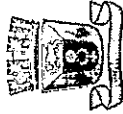
Valente-BA, 30 de novembro de 2017.


RODRIGO ARAÚJO SOUZA
PREGOEIRO MUNICIPAL


LUCAS LOPES DE OLIVEIRA FEITOSA
EQUIPE DE APOIO


GENIVAL OLIVEIRA LIMA JÚNIOR
EQUIPE DE APOIO


MAVEL – MAQUINAS E VEICULOS LTDA
CNPJ 11.342.912/0001-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Praça Getúlio Vargas, 01

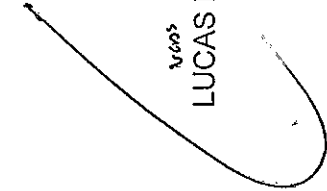
Valente

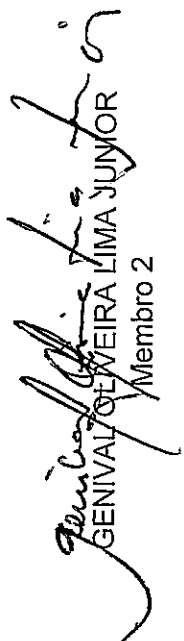
PREGÃO PRESENCIAL 08-059/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 506/2017

Participante (A): MAVEL – MAQUINAS E VEICULOS LTDA
Participante (B):
Participante (C):
Participante (D):

Mapa Comparativo				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Total em R\$ por Item		
		A	B	C
1	TIPO DO AUTOMÓVEL: Tipo Van, Caracterizada, equipada com Ar Condicionado, Com (3) três Portas Laterais, Tanque de no mínimo 60L com Capacidade de 20+1 lugares, na cor branca 0 km, Fabricado no máximo há seis Meses, proteção de Motor e Cambio, Tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor. Garantia Mínima de 12 meses, sem Limite de Quilometragem. Características Técnicas Motor do Veículo dentro dos Padrões para a Capacidade, Cilindros mínimo de 04 (quatro); Injeção Eletrônica; Distancia Entre eixos Aproximados: 3.950 milímetros, tipo de Câmbio: Manual ou Automático. Número de marchas: mínimo de 06 (seis) sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) a ré. Tração: 4x2; sistema de freio: com as características da linha de Produção normal; Suspensão: com as características da linha de produção normal. Direção Hidráulica. Rodas e Pneus: m as características da linha de Produção normal.	185.000,00	-	-


RODRIGO ARAÚJO SOUZA
Pregoeiro


LUCAS LOPES DE OLIVEIRA FEITOSA
Membro 1


GENIVAL OLIVEIRA LIMA JUNIOR
Membro 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

CNPJ: 13.845.896/0001-51

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº do Processo Licitatório: 08-059/2017

O gestor da Prefeitura Municipal de Valente, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e em observância ao processo de nº 08-059/2017, e tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, conforme edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide adjudicar a/o AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO 0 KM (TIPO AUTOMÓVEL VAN PARA 20 PASSAGEIROS + 1) COM AR CONDICIONADO, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO DE VALENTE-BA NO TRANSPORTE DE EQUIPES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, Tendo como vencedora(s) o/a(s) fornecedor/a(es):

— MAVEL – MAQUINAS E VEICULOS LTDA.

VALENTE - BA, 30/11/2017



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

CNPJ: 13.845.896/0001-51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº do Processo Licitatório: 08-059/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, fica Homologada a adjudicação feita por esta e teve como vencedor(es):

— MAVEL – MAQUINAS E VEICULOS LTDA.

Objetivando: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO 0 KM (TIPO AUTOMÓVEL VAN PARA 20 PASSAGEIROS + 1) COM AR CONDICIONADO, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO DE VALENTE-BA NO TRANSPORTE DE EQUIPES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

Autorizo, portanto o objeto desta presente licitação.

VALENTE - BA, 30/11/2017



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira – 21 de Dezembro de 2017 – Ano I – Edição nº 142 – Caderno 02

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-059/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL
SERVICOS
LTDA
ME:0824118
6000182

Anexo de forma
digital por REDE
GERAL SERVICOS
LTDA
ME:0824118600018
2
Data: 2017.12.21
112454-03/07

Acompanhe!

Praça Getúlio Vargas, 001 – Centro - Fone (75) 3263-2222-CEP – 48.890-000 | Gestor (a): Marcos Adriano de Oliveira
Araújo | www.pmvalente.diariooficialba.com.br

MUNICÍPIO DE VALENTE.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-059/2017 – P.A. Nº 506/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 08-059/2017, para Contratação de empresa para aquisição de veículo automotivo 0 km (tipo automóvel Van para 20 passageiros + 1) com Ar Condicionado, ano/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital, para atender as necessidades de Atenção Básica deste Município de Valente-BA no transporte de equipes e profissionais de saúde deste. Empresa Vencedora: MAVEL – MAQUINAS E VEICULOS LTDA., CNPJ: 11.342.912/0001-68. Valor Total: R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).

Valente-Ba, 30 de novembro de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

CNPJ: 13.845.896/0001-51

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da licitação nº 08-059/2017 Pregão Presencial, Menor Preço por Item, a fim de realizar a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO 0 KM (TIPO AUTOMÓVEL VAN PARA 20 PASSAGEIROS + 1) COM AR CONDICIONADO, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO DE VALENTE-BA NO TRANSPORTE DE EQUIPES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, tendo como contratadas as empresas:

— MAVEL – MAQUINAS E VEICULOS LTDA.

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data da Publicação	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
30/11/2017	DOM	Gabriel Oliveira Mota

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

RESUMO DO PROCESSO

Pregão Nº: 08-059/2017
Processo Administrativo: 506/2017 Dt. do Proc. Administrativo: 09/11/2017
Data da Reunião: 30/11/2017
Data da Adjudicação: 01/12/2017
Critério de Julgamento: Pregão Presencial para Registro de Preço
Objeto: Aquisição de veículo automotivo 0 km (tipo automóvel Van para 20 passageiros + 1) com Ar Condicionado, ano/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital, para atender as necessidades da Atenção Básica deste município de Valente-BA no transporte de equipes e profissionais de saúde

Unidade : 0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade (Ação) : 2036 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
Elemento de Despesa : 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso : 14 - Transferência de Recursos do SUS

Vencedor(es):

MAVEL MAQUINAS E VEICULOS LTDA

Participantes:

MAVEL MAQUINAS E VEICULOS LTDA

Comissão Permanente

Nomeada pelo(a): Decreto

nº: 027/2017 de 02 de janeiro de 2017

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente

Arthur Rildo de Lima Silva
Primeiro Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
Segundo Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

CRONOGRAMA

Pregão Nº: 08-059/2017

Espécie: Compra de Materiais

DATAS

Edital:		Parecer Contábil:	09/11/2017	Ratificação:	01/12/2017
Reunião:	30/11/2017	Parecer Jurídico:	09/11/2017	Publ. Ratificação:	01/12/2017
Ofício Presidente:	09/11/2017	Homologação:	01/12/2017		
Ofício Contador:	09/11/2017	Resultado:	30/11/2017		
Ofício Advogado:	09/11/2017	Adjudicação:	01/12/2017		

Objetivo: Aquisição de veículo automotivo 0 km (tipo automóvel Van para 20 passageiros + 1) com Ar Condicionado, ano/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital, para atender as necessidades da Atenção Básica deste município de Valente-BA no transporte de equipes e profissionais de saúde